# A C Ó R D Ã O
**TC-014441.989.24-1**

**Convenente:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
**Conveniada:** Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.
**Responsáveis:** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Sérgio Yoshimasa Okane (Secretário Executivo Estadual), Antonio José de Almeida Meirelles, Rachel Meneguello (Reitores da UNICAMP) e Orival Andries Junior (Diretor-Executivo da FUNCAMP).
**Em Julgamento:** Prestação de contas – repasses governamentais.
**Exercício:** 2023.
**Valor:** R$11.191.374,10.
**Advogados:** Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Guilherme Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 375.074), Egídio Humberto Peres (OAB/SP nº 429.821), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635) e outros.
**Procurador da Fazenda:** Roberto Pereira Perez.
**Fiscalizada por:** UR-10.
**Fiscalização atual:** UR-10.

**REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. SERVIÇOS DE SAÚDE. PRESTAÇÃO DE CONTAS. RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS. PARA CADA DESPESA REALIZADA FOI APONTADA MOTIVAÇÃO. APURAÇÃO DE CUSTOS POR ATIVIDADES. APURAÇÃO DA QUANTIDADE DE ATIVIDADES DIRECIONADAS A CADA CONVÊNIO. ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA ADOTADA. REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 9 de dezembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a Prestação de Contas do Exercício de 2023 relativa à importância de R$ 10.705.688,28, em face do Convênio nº 001.0500.000040/2018, dando-se quitação aos Responsáveis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JOBC-8DAQ-6LKD-K0DI

Acrescenta que o saldo, no montante de R$ 485.685,82, será aplicado no exercício seguinte, conforme autorização expedida pelo Órgão Concessor.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA** **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JOBC-8DAQ-6LKD-K0DI